



Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.048 - de 28 de Agosto de 1.989

APROVA CONSÓRCIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE E A FIRMA CANCEL LA NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

O POVO do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou e eu sanciono a presente LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o consórcio firmado em 29.JUN.1989, entre a Prefeitura Municipal de Campina Verde e a Firma Cancellla Nacional Administradora de Consórcios Limitada, para a aquisição de 03 (três) caminhões, sendo 02 (dois) basculantes e 01 (um) coletor de lixo, de conformidade com os contratos nºs 001278, 001279 e 001280 e nos termos do Edital para Tomada de Prêços nº 04/89.

ART. 2º - O presente ato de aprovação legislativa retroagirá à data de assinatura dos consórcios.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em 28 de Agosto de 1.989, 51º Ano da Emancipação Político-Administrativa.


IROM CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal